

No dia 13/05/2010, às 10h, na Superintendência de Trens Urbanos de Maceió, foi instalada a 3ª Reunião de Negociação do Acordo Coletivo de Trabalho - ACT para o período 2010/2011. A Mesa de Negociação teve a composição dos seguintes representantes por parte da Empresa: Maria Cristina Mont'mor Siciliano – AC, Fernando Durão Schleder – AC, Fernanda Abrahão Magalhães, como secretária da Comissão, Martha Maria Martins Gomes Mafra – STU/REC, Vera Lúcia Aguiar Pires de Medeiros – STU/BH, Leonardo Bonardi – STU/JOP, Kleberton Brás do Nascimento – STU/NAT e Rafael Luiz Durães de Sant'anna– STU/MAC. Participaram os seguintes Sindicatos: Bruno Gomes, Sindicato dos Trabalhadores em Empresas Ferroviárias da Zona Central do Brasil; José Geraldo Alves e Alda Lúcia Fernandes dos Santos, Sindicato dos Trabalhadores em Empresas Metroviárias e Conexos de Minas Gerais; Lenival José de Oliveira e Eugênia Maria Ramos Pereira dos Santos, Sindicato dos Trabalhadores em Empresas Metroviárias e Conexos de Pernambuco; Martinez Junior Martins da Silva, Sindicato dos Trabalhadores em Empresas Ferroviárias no Estado da Paraíba; José Cherlilton Saraiva da Silva, Sindicato dos Trabalhadores em Empresas Ferroviárias no Estado do Rio Grande do Norte; Ana Graziela De Souza Araújo, Sindicato Dos Trabalhadores Em Empresas Ferroviárias No Estado de Alagoas; Paulo de Tarso Pessanha Ferreira, Sindicato dos Trabalhadores em Empresas Ferroviárias do Rio de Janeiro, José Antonio de Oliveira Ferreira, representando a Federação Nacional Independente dos Trabalhadores Sobre Trilhos; Daniel Feliciano da Silva, Sindicato dos Trabalhadores em Empresas Ferroviárias do Nordeste. A negociação iniciou com a coordenadora, em conjunto com os Sindicatos, estabelecendo a metodologia da reunião de hoje, ou seja, o debate alternado entre a Empresa e os Sindicatos, das cláusulas que ficaram pendentes. A coordenadora alertou aos Sindicatos quanto à necessidade dos mesmos apresentarem cópia autenticada dos seguintes documentos: Registro Sindical, expedido pela Secretaria de Relações de Trabalho do Ministério do Trabalho, identificando a base territorial e a categoria representada e Ata da Assembléia que aprova a Pauta apresentada para a negociação coletiva e nomeia mandatário(s) com poderes para participar da Mesa de Negociação e aprovar cláusulas e condições do ACT. **CLÁUSULA 99 (LIBERAÇÃO DE DIRIGENTE SINDICAL):** permanece em estudo pela Empresa e os Sindicatos mantêm a Pauta. **CLÁUSULA 14 (CRÉDITOS SALARIAIS EM ATRASO)** foi aceita por ambas as partes. **CLÁUSULA 25 (TRANSPORTE NOTURNO)** a proposta de manter a redação do DC 2009/2010 foi aceita pelos Sindicatos. **CLÁUSULA 35 (LICENÇA AMAMENTAÇÃO),** a proposta de manter a redação do DC 2009/2010 foi aceita pelos Sindicatos. **CLÁUSULA 19 (AUXÍLIO TRANSPORTE)** com base nas argumentações apresentadas pelos Sindicatos, a Empresa retira a negativa e coloca a cláusula em estudo, porém os Sindicatos mantêm a Pauta. **CLÁUSULA 40 (LICENÇA ACOMPANHAMENTO)** a proposta da Empresa de manter a redação do DC 2009/2010 foi aceita pelos Sindicatos, com a inclusão do terceiro parágrafo da Pauta até “melhorias salariais”. **CLÁUSULA 53 (APURAÇÃO DE FALTA DISCIPLINAR):** a Empresa aceita a redação da Pauta. **CLÁUSULA 41 (COMPLEMENTAÇÃO DE AUXÍLIO DOENÇA)** a proposta da Empresa de manter a redação do DC 2009/2010 foi aceita pelos Sindicatos. **CLÁUSULA 71 (ABONO FREQUÊNCIA DIA DE PAGAMENTO):** a redação da Pauta está em estudo pela Empresa, entretanto está assegurado meio expediente, para os empregados que trabalham na via permanente/rede aérea e na manutenção. **CLÁUSULA 83 (MÃO DE OBRA CONTRATADA):** os Sindicatos propõem incluir na proposta da Pauta o termo “atividades fins da Empresa”, mas continua negada pela Empresa. Os Sindicatos reafirmaram que todas as cláusulas negadas ou retiradas por parte da Empresa continuam pendentes por parte dos Sindicatos mantendo a redação da

Pauta de Reivindicação protocolada na Empresa. A Coordenadora da Comissão ressaltou, junto à representação de todos, que as cláusulas propostas pelos Sindicatos, dadas como aceitas pela Empresa, só terão validade para o fechamento do Acordo, mediante a observância do princípio do conglobamento, ou seja, o ACT deverá ser firmado na íntegra, não se admitindo, em nenhuma hipótese, acordo parcial. As 12h a discussão foi encerrada para confecção da ata.

Maceió, 13 de maio de 2010.

| | |
|---|---|
| <p>Pela Comissão:</p> <p>MARIA CRISTINA MONT'MOR SICILIANO</p> <p>MARTHA MARIA MARTINS GOMES MAFRA</p> <p>VERA LUCIA DE AGUIAR PIRES MEDEIROS</p> <p>LEONARDO BONARDI</p> <p>KLEBERTON BRÁS DO NASCIMENTO</p> <p>RAFAEL LUIZ DURÃES DE SANT'ANNA</p> <p>FERNANDO DURÃO SCHLEDER</p> <p>FERNANDA ABRAHÃO MAGALHÃES</p> | <p>Pelos Sindicatos:</p> <p>SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS FERROVIÁRIAS DA ZONA CENTRAL DO BRASIL</p> <p>SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS METROVIÁRIAS E CONEXOS DE MINAS GERAIS</p> <p>SIINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS METROVIÁRIAS E CONEXOS DE PERNAMBUCO</p> <p>SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS FERROVIÁRIAS NO ESTADO DA PARAÍBA</p> <p>SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS FERROVIÁRIAS NO RIO GRANDE DO NORTE</p> <p>SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS FERROVIÁRIAS NO ESTADO DE ALAGOAS</p> <p>SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS FERROVIÁRIAS DO RIO DE JANEIRO</p> <p>FEDERAÇÃO NACIONAL INDEPENDENTE DOS TRABALHADORES SOBRE TRILHOS</p> <p>SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS FERROVIÁRIAS DO NORDESTE</p> |
|---|---|